



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 11 de Dezembro 2012.  
**DECRETO N° 30338**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 84.240,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 66/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1306 1810.1854200132.039.01.110000.319016.000	Avaliação e Licenciamento Ambiental	3.600,00
1490 2710.0824400192.051.01.110000.319016.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	350,00
1519 2810.0824400202.053.01.110000.319016.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	500,00
946 1210.1339200462.097.01.110000.319016.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	520,00
246 0510.0412900332.076.01.110000.319016.000	Gestão da Receita	60.000,00
1110 1610.0824400172.045.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	11.200,00
273 0610.0212200352.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	900,00
790 1010.1545300412.087.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	3.600,00
123 0310.0412100262.065.01.110000.319016.000	Participação Popular	170,00
1704 1610.0824400152.041.01.110000.319016.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	3.300,00
1064 1610.0824300162.044.01.110000.319016.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>84.240,00</b>

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
188 0410.0412200302.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	6.140,00
680 0910.1545100371.031.01.110000.319016.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	8.200,00
208 0410.2369200322.073.01.110000.319016.000	Abastecimento Alimentar	50.000,00
267 0610.0206200352.078.01.110000.319016.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	9.000,00
1708 0910.1545100371.032.01.110000.319016.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	4.000,00
198 0410.0412500302.072.01.110000.319016.000	Licenciamento e Controle Urbano	6.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>84.240,00</b>

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO N° 30339

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG para o exercício de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município; Considerando que a Lei Municipal n° 5.638, de 21 de dezembro de 2000, que instituiu a Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG, determina a correção da mesma anualmente, com base na variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e, de conformidade com o que consta no Processo Administrativo n° 25.526/2001;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Para o exercício de 2013, fica a **Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG** com seu valor fixado em **R\$ 2,3692** (dois reais, três mil seiscentos e noventa e dois décimos milésimos).

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIAS

Em, 11 de Dezembro 2012.  
**PORTARIA N° 2390/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 5875, de 18 de dezembro de 2002 e considerando o que consta do Processo Administrativo n° 8139/1993;

**RESOLVE:**

1 - Alterar a composição dos membros integrantes da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, conforme segue:

**REPRESENTANTES DOS CONTRIBUÍNTES**  
**Membro Relator Titular**  
**EXCLUIR**

Manoel Marcelo Camargo de Laet

**INCLUIR**

Eliana Galvão Dias  
Flavio Renato Oliveira

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2391/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Fábio Cavalcante Barros Pereira** (código 40187), **Assessor de Gestão I** (265-195), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA N° 2392/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Donizeti Propício da Silva** (código 53336), **Assessor de Gestão I** (265-40), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA N° 2393/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Vimário Severino da Silva** (código 44328), **Assessor de Gabinete III** (262-156), lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**PORTARIA N° 2394/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011, **EXONERA** a pedido, a servidora **Antônia Lopes Silva** (código 51768), **Assessor de Gestão III** (267-215), lotada na Secretaria de Obras.

**PORTARIA N° 2395/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal n° 6.501/2009, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital n° 69/2012-SS11 e processo seletivo n° 1751/2012,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012:**

CLAS. NOME	ORDEM
4° ANA LÚCIA DE CARVALHO PAGANO	251
5° HERIBERTO BRITO DE OLIVEIRA	259
6° EVANDRO JOSÉ GONÇALVES	265
7° RENATA GONÇALVES	266
8° FERNANDO DA CRUZ FELIX	275

9° CARLOS FERNANDO FOGANHOLI 276

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico (Socorrista Emergencial Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 03 (três) decorrentes das dispensas de Maria Paula Cortez Xavier, Lenon Mazetto e Guilherme Gregório de Oliveira e 03 (três) criadas pela Lei Municipal n° 6.501/2009, devendo comparecer na Rua Iris, n° 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA N° 2396/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1212/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.12.2012:**

CLAS. NOME	ORDEM
292° JULIANA SILVA MESQUITA DE AZEVEDO	440
293° CLÁUDIA SOUZA XAVIER	441
294° VIVIANE BASTOS MARQUES	442
295° SILVIO ANTONIO BORDIGNON FILHO	443

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal n° 6.909/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA N° 2397/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital n° 07/2010-SAM01 e concurso n° 1396/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.12.2012:**

CLAS. NOME	ORDEM
75° ANTONIO DE LELES CALISTO	178

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Motorista III**, SQF-I, EVNP, ref. 13 (5266), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Edemilson Santos Bertholino, devendo comparecer na Rua Iris, n° 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA N° 2398/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital n° 13/2010-SAM01 e concurso n° 1526/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.12.2012:**

CLAS. NOME	ORDEM
24° GABRIELLE SANTIAGO PESSOA	16

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Almoxarife III**, SQF-I, EVNP, ref. 19 (5215), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de José Valdinei Soares de Araújo, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA N° 2399/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Selma Francisca Gomes Narvaes;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I**, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-40), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Donizeti Propício da Silva.

**PORTARIA N° 2400/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011,

**NOMEIA**

**Sr. Regina Célia Soares das Neves Yamauchi;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I**, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-195), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Fábio Cavalcante Barros Pereira.

**PORTARIA N° 2401/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011,

**NOMEIA**

**Sr. Ademar Francisco Xavier;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III**, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-215), lotado na Secretaria de Obras;

**Vaga:** exoneração de Antonia Lopes Silva.

**PORTARIA N° 2402/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011,

**NOMEIA**

**Sr. Paulo Roberto Ituassu;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III**, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-156), lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

**Vaga:** exoneração de exoneração de Vimário Severino da Silva.

**PORTARIA N° 2403/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal n° 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital n° 70/2012-SS11 e processo seletivo n° 1759/2012,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012:**

CLAS. NOME	ORDEM
1° ARTUR BERG	33
2° NICOLE ACACIA CABRAL NUNES	41
3° REGINA SINICIO DE OLIVEIRA BATISTA	71

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico (Emergencial Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) decorrentes das dispensas de Aloisio Braz de Lemos e Rolf Lucas Salomons e 01 (uma) criada pela Lei Municipal n° 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA N° 2404/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal n° 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital n° 69/2012-SS11 e processo seletivo n° 1752/2012,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012:**

CLAS. NOME	ORDEM
1° ALEX ALEXANDRE PEREIRA	284
2° PALOMA BORGES DOS SANTOS	285

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico (Emergencial Socorrista Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal n° 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

**PORTARIA Nº 2405/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 70/2012-SS11 e processo seletivo nº 1753/2012,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012**:

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME ORDEM**  
**1º GILBERTO ELIE LEVY 84**

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Emergencial Especialista Medicina do Trabalho)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2406/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 70/2012-SS11 e processo seletivo nº 1763/2012,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012**:

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME ORDEM**  
**1º SIDNEI GOMES 77**

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Emergencial Neurologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Marcelo Martins de Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2407/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 70/2012-SS11 e processo seletivo nº 1762/2012,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012**:

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME ORDEM**  
**1º BRUNO NOGUEIRA FERREIRA 79**

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Emergencial Infectologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Hélio de Paula Carvalho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2408/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 69/2012-SS11 e processo seletivo nº 1757/2012,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012**:

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME ORDEM**  
**1º LINAWANG 287**

**2º LEDA LUZIA SILVESTRINI 288**

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Emergencial Cirurgião Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2409/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.12.2012**:

**LOTAÇÃO: SS01**

**CLAS. NOME ORDEM**  
**762º RENATA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA 79**

**763º ELZA DE OLIVEIRA DANTAS 296**

**764º MARIA CECÍLIA ROSA PEREIRA AMÂNCIO 540**

**765º REGIANE SILVA MENDONÇA 559**

**LOTAÇÃO: SS03**

**766º ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS 786**

**767º DAYSE DA SILVA BUENO 792**

**LOTAÇÃO: SS**

**768º VERONICA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES 966**

**769º THALITATERESA DE SOUZA 1122**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 07 (sete) decorrentes da dispensa de Débora de Souza Ferreira, Anizete Almeida Brito, William Marcelo Mendes da Silva, Silvana Evangelista da Silva, Maria José de Toledo Martins, Aline Magali dos Santos, Fulvia Carla Alves Cabral e 01 (uma) da transferência de Glória Joaquina dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopóuva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2410/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**EXONERA** a pedido, o servidor **Álvaro Antonio Carvalho Garruzi** (código 41845), **Secretário Municipal** (128-7), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**PORTARIA Nº 2411/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e Decreto nº 29.522/2011,

**DESIGNA** o servidor **Rodolfo Ribeiro Machado** (código 47267), **Secretário Adjunto** (127), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em vaga decorrente da exoneração de Álvaro Antonio Carvalho Garruzi.

**PORTARIA Nº 464/2012-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização em Exercício **JOSÉ CARLOS CÂNDIDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 264/2012-SAM01.04,

**DESLIGA** a contar de 30.11.2012, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Manoel Medina Tineo** (código 3840), **Coordenador de Esportes** (5543-4), lotado na SD01.

**PORTARIA Nº 465/2012-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização em Exercício **JOSÉ CARLOS CÂNDIDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 558/2012-SE,

**ESTENDE** a contar de 21.11.2012, de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Professor de Educação Básica (Multidisciplinar)** (5874-3765), lotada na Secretaria de Educação, com sua respectiva titular a servidora **Eliana Kelm Alho** (código 55033).

**PORTARIA Nº 466/2012-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização em Exercício **JOSÉ CARLOS CÂNDIDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 416/2010-SAM, referente a servidora Valéria Alves dos Santos (código 34273), para fazer constar que sua evolução deu-se do Grau C, ref. 12 para Grau C, ref. 13.

**PORTARIA Nº 494/2012-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto na Portaria nº 07/2012-SE e o que consta do memorando nº 557/2012-SE,

**DESIGNA** a contar 12.09.2012, a servidora **Fabiana Tavares Veloni Ricarte** (código 38290) (5874), para desempenhar, em substituição de Maria José Pedro dos Santos, as atividades de **Vice-Diretor**, junto à EPG Chico Mendes.

07	Cidadã	Azevinha Colli	Usuárias/sociedade civil	deferida
08	Cidadã	Francisca Lourenço Rosa	Usuárias/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
09	Cidadã	Isaura Muriel Januário Gonçalves	Usuárias/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
10	Cidadã	Maria José da Silva Galindo	Usuárias/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
11	Movimento Coletivo Ação Feminista	Titular- Mara Giseli Furlanetti Silva Suplente- Daniela Soares de Oliveira Dias	Movimentos sociais	Deferida
12	Usuária	Maria das Graças Soares	Usuárias/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
13	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Titular- Sheila Rita Bezerra Suplente- Agnes Alves Pires Leumam	Movimentos Sociais	Indeferida por falta de apresentação de documentos e 01 assinatura na carta de princípios
14	Associação Movimento de Ação e Inclusão-MAIS	Titular- Doraci Arlindo da Silva Suplente- Doraci Silva dos Santos	Entidades associações	ou Indeferida por falta de apresentação de documentos( ata atual da diretoria)
15	Centro de Integração da Mulher-CIM	Titular- Sílvia Piedade de Moraes Suplente- Paula Alves dos Santos	Entidades associações	ou Indeferida por falta de apresentação de documentos( Plano de trabalho )
16	Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude-ASBRAD	Titular- Dalila Eugênia Maranhão Dias de Figueiredo Suplente- Vanessa Aguiar Lopes	Entidades associações	ou deferida
17	Cidadã	Angela Maria Dias	Usuárias/sociedade civil	deferida
18	Cidadã	Maria Selma dos Santos Dias	Usuárias/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
19	Cidadã	Maria da Conceição Menezes Sachinetti	Usuárias/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
20	Usuária	Cristlaine Marques da Silva	Usuária/ sociedade Civil	deferida
21	Usuária	Sonia Regina Aparecida Stavale	Usuária/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
22	Associação Comunitária do Jardim Angélica II	Gilvania Alcantara Chagas	Entidades Associações	ou Indeferida por não apresentar Plano de trabalho- atuação na área

**Comissão Eleitoral do processo eleitoral de membros da sociedade civil para o Conselho de Políticas para as Mulheres de Guarulhos- biênio 2012/2014**  
**Comunicado nº 02/12**

A Comissão eleitoral que trata do processo eleitoral dos membros da sociedade civil candidatas(os) para composição do CPM- Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres , nomeada pelo Edital 01/2012 da CPM , torna público a primeira relação de delegadas(os) eleitoras(es) da sociedade civil inscritos(as) para participação do referido processo eleitoral. Fica aberto o prazo de protocolo de pedido de impugnações de delegados (as) até as 16hs do dia 12/12/2012 ( quarta-feira), que deverão ser protocoladas pessoalmente na rua Francisco Antônio de Miranda, 65- Centro- Guarulhos :

Nº inscrição	Entidade/ cidadão(ã)	Nome do candidato(a)	segmento	Situação
01	Movimento Coletivo Ação Feminista	Gisele Viviane de Oliveira	Entidades ou associações	deferida
02	Movimento Coletivo Ação Feminista	Simone de Oliveira Melo	Entidades ou associações	deferida
03	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Viviana Aparecida Loureiro	Entidades ou Associações	deferida
04	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Cássia Eleona Cardoso Gomes	Entidades ou associações	deferida
05	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Solange Giardina Ynácio	Entidades ou associações	deferida
06	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Lucidalva Alves Pires	Entidades ou associações	deferida
07	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Aline Aparecida Vieira dos Santos	Entidades ou associações	deferida
08	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Sandra Aparecida Vieira dos Santos	Entidades ou associações	deferida
09	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Flávia Moura Crema	Entidades ou associações	deferida
10	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Viviane Alves Machado	Entidades ou associações	deferida
11	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Patricia Herthel	Entidades ou associações	deferida
12	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Denise Pereira Barros Lourenço	Entidades ou associações	deferida
13	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Vanessa Silva Marchi	Entidades ou associações	deferida
14	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Yonar Menezes Machado	Entidades ou associações	deferida
15	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Naviane Maria da Conceição	Entidades ou associações	deferida
16	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Micheli Cristina de Carvalho	Entidades ou associações	deferida
17	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Ana Paula Silkenati	Entidades ou associações	deferida
18	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Viviane Maria da Conceição	Entidades ou associações	deferida
19	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Ednalva Rosemari da Silva Soares	Entidades ou associações	deferida
20	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Ady Gonçalves do Amaral	Entidades ou associações	deferida
21	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Teresa Cristina Camargo Pimenta	Entidades ou associações	deferida
22	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Maria Aparecida Ferreira dos Santos	Entidades ou associações	deferida
23	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Rosa Aparecida de Oliveira Bezerra	Entidades ou associações	deferida
24	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Rosana Silva Barbosa Santos	Entidades ou associações	deferida
25	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Sueli Aparecida Davi	Entidades ou associações	deferida
26	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Maria Ceila Gabriel	Entidades ou associações	deferida
27	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Maria Helena Samuel Melo	Entidades ou associações	deferida
28	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Silvana Magalhães da Silva	Entidades ou associações	deferida
29	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Marina de Oliveira da Silva	Entidades ou associações	deferida
30	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Carem Cristina Silva de Castro	Entidades ou associações	deferida
31	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Valéria Errera Melo	Entidades ou associações	deferida
32	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Dalva Queiroz Vilela	Entidades ou associações	deferida
33	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Doralice Soares da Silva	Entidades ou associações	deferida
34	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Patrícia da Silva Pizzol	Entidades ou associações	deferida
35	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Mimares Oliveira Costa	Entidades ou associações	deferida
36	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Luciana de Oliveira de Freitas	Entidades ou associações	deferida
37	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Renata Lima Oliveira Moutinho	Entidades ou associações	deferida
38	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Santina Rodrigues de Souza Silva	Entidades ou associações	deferida
39	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Celia Maria Lopes Scarlate	Entidades ou associações	deferida
40	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Kelly Regina Caetano Silva	Entidades ou associações	deferida
41	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Celita Queiroz Mattos	Entidades ou associações	deferida
42	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Cristiane Silva de Castro	Entidades ou associações	deferida
43	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Maria de Fátima da Silva Moreira	Entidades ou associações	deferida
44	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Vivian Souza da Silva	Entidades ou associações	deferida
45	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Maria José Dantas Lima	Entidades ou associações	deferida
46	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Jessica Alves Silva	Entidades ou associações	deferida
47	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Ivone Piubelli Lédio	Entidades ou associações	deferida
48	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Aparecida Torres Bonifácio Magalhães	Entidades ou associações	deferida
49	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Marisa Aparecida de Sá Lima	Entidades ou associações	deferida
50	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Marlene Pereira Matos	Entidades ou associações	deferida
51	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Karina Guimarães Soares da Silva	Entidades ou associações	deferida
52	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Rosângela Maciel dos Santos Souza	Entidades ou associações	deferida
53	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Maria Renata Lima Rocha	Entidades ou associações	deferida
54	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Sirlene Pereira Costa	Entidades ou associações	deferida
55	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Nivia Maria Carrera Lima	Entidades ou associações	deferida
56	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Claudia Oliveira dos Santos Alves	Entidades ou associações	deferida
57	Movimento Coletivo Ação feminista	Clemildes Dias Soares de Oliveira	Entidades ou associações	deferida
58	Usuária	Marta Maria Pereira Magalhães	Usuária/ sociedade Civil	deferida
59	Usuária	Cleonice Olívia Ribeiro	Usuária/ sociedade Civil	deferida
60	Usuária	Vera Lúcia Silveira Miranda	Usuária/ sociedade Civil	deferida
61	Usuária	Gleicelene Ferreira do Nascimento	Usuária/ sociedade Civil	deferida
62	Usuária	Ivana Aparecida Pinheiro	Usuária/ sociedade Civil	deferida
63	Usuária	Luciene Floriano Lima Gusson	Usuária/ sociedade Civil	deferida
64	Usuária	Rosenilda da Silva	Usuária/ sociedade Civil	deferida
65	Usuária	Fabiana Aparecida Vilhena Lopes	Usuária/ sociedade Civil	deferida
66	Usuária	Maria Matilde Rodrigues	Usuária/ sociedade Civil	deferida
67	Usuária	Zenilda de Jesus do Carmo	Usuária/ sociedade Civil	deferida
68	Usuária	Dina de Sena	Usuária/ sociedade Civil	deferida
69	Usuária	Camila Lima de Souza	Usuária/ sociedade Civil	deferida
70	Usuária	Vania de Moura Vieira	Usuária/ sociedade Civil	deferida
71	Usuária	Maria Luiza Lima de Toledo	Usuária/ sociedade Civil	deferida
72	Usuária	Rosa Maria Lima de Toledo Piza	Usuária/ sociedade Civil	deferida
73	Usuária	Descaath	Usuária/ sociedade Civil	deferida
74	Usuária	Shirley Aparecida Martins Oliveira	Usuária/ sociedade Civil	deferida
75	Usuária	Francisca Maria de Almeida Silva	Usuária/ sociedade Civil	deferida
76	Usuária	Luciana Aparecida da Silva Santos	Usuária/ sociedade Civil	deferida
77	Usuária	Tatiane Aparecida de Souza	Usuária/ sociedade Civil	deferida
78	Usuária	Inês Jesus Ribeiro	Usuária/ sociedade Civil	deferida
79	Usuária	Adelá Assis Santos	Usuária/ sociedade Civil	deferida
80	Usuária	Maria Helena de Souza Nogueira	Usuária/ sociedade Civil	deferida
		Maria Rita Costa Moutinho	Usuária/ sociedade Civil	deferida

**COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**Comissão Eleitoral do processo eleitoral de membros da sociedade civil para o Conselho de Políticas para as Mulheres de Guarulhos- biênio 2012/2014**  
**Comunicado nº 01/12**

A Comissão eleitoral que trata do processo eleitoral dos membros da sociedade civil candidatas(os) para composição do CPM- Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres , nomeada pelo Edital 01/2012 da CPM , torna público a primeira relação de candidatas(as) inscritos(as) da sociedade civil para participação do referido processo eleitoral. Fica aberto o prazo de protocolo de pedido de impugnações de candidatas(as) até

81	Usuária	Leila de Souza Oliveira	Usuária/ sociedade Civil	deferida
82	Usuária	Valquíria Santos de Melo	Usuária/ sociedade Civil	deferida
83	Usuária	Maria José da Silveira	Usuária/ sociedade Civil	deferida
84	Usuária	Valdineia Aparecida Caetano da Silva Santos	Usuária/ sociedade Civil	deferida
85	Usuária	Rosemeire Venancio Carlos	Usuária/ sociedade Civil	deferida
86	Usuária	Roseli Cassemiro da Silva	Usuária/ sociedade Civil	deferida
87	Usuária	Sra. Valdir Jardim de Jardim	Usuária/ sociedade Civil	deferida
88	Usuária	Simone Plácido de Melo	Usuária/ sociedade Civil	deferida
89	Usuária	Aparecida Vanessa de Oliveira		
		Euzébio	Usuária/ sociedade Civil	deferida
90	Usuária	Cleonice Barreto dos Santos	Usuária/ sociedade Civil	deferida
91	Usuária	Sandra Santos de Melo	Usuária/ sociedade Civil	deferida
92	Usuária	Maria das Dores Tenório Boaventura	Usuária da sociedade civil	deferida
93	Usuária	Nair de Oliveira Santos	Usuária da sociedade civil	deferida
94	Usuária	Bernadete da Conceição da Silva Santos	Usuária da sociedade civil	deferida
95	Usuária	Ana Paula Oliveira da Silva	Usuária da sociedade civil	deferida
96	Usuária	Maria Aparecida Gomes dos Santos	Usuária da sociedade civil	deferida
97	Usuária	Josy Gomes de Brito	Usuária da sociedade civil	deferida

## SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### ATO nº 21, de 11/12/2012

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 81, I, "f", da Lei nº 4.213, de 30/12/1992, PUBLICA os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que foram protocolizados na Câmara de Vereadores sob os n/s. 5.864, 5.841 e 5.865/12, conforme segue:

**RAFAEL PAREDES**  
Secretário de Assuntos Legislativos

### Projeto de Lei nº 5.864/12

**Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R\$ 31.800.000,00 para os exercícios de 2013 e 2014 e dá providências correlatas.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente Jesus, José e Maria subvenção social no valor de R\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhões e oitocentos mil reais) para os exercícios de 2013 e 2014, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio da Maternidade Jesus, José e Maria.

**§ 1º** O repasse será realizado mensalmente da seguinte forma:

I - doze parcelas no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) correspondentes aos meses de janeiro a dezembro de 2013; e

2 - doze parcelas no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) correspondentes aos meses de janeiro a dezembro de 2014.

**§ 2º** O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, a serem detalhadas em Termo de Convênio referente ao atendimento da área de maternidade e dar continuidade aos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar aos usuários dos SUS/Guarulhos.

**§ 3º** Os serviços ficarão sob a gestão da Regulação Municipal e as metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da instituição.

**Art. 2º** Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Associação Beneficente Jesus, José e Maria deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes originais das despesas, no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do conselho fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos; e

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis; e

VI - apresentar relatório financeiro e contábil mensal com a demonstração de todas as receitas e despesas da Maternidade.

**Parágrafo único.** Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

**Art. 4º** O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.009.01.310000.335043 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades, da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 7 de dezembro de 2012.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

### Exposição de Motivos

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhões e oitocentos mil reais) para os exercícios de 2013 e 2014 e dá providências correlatas.

A Associação Beneficente Jesus, José e Maria mantenedora da Maternidade Jesus, José e Maria, desde a sua inauguração vem se consolidando como importante parceira do Município para a prestação de serviços na assistência ao parto, realizando desde sua inauguração 49.843 partos.

No ano de 2012, durante o período de janeiro a setembro, realizou na área hospitalar 4.065 partos, numa média mensal de 451 partos, 473 cirurgias ginecológicas, incluindo 253 laqueaduras tubárias do Programa de Planejamento Familiar e eitou 4.121 diárias de Unidade de Terapia Intensiva, sendo 611 diárias de UTI Adulto II e 3.510 diárias de UTI Neonatal II.

Na área ambulatorial, no mesmo período, realizou 4.239 consultas médicas especializadas em mastologia, 4.778 exames de mamografia, 2.994 exames de densitometria óssea e 12.114 exames de ultrassonografia.

Entretanto, trata-se de uma entidade filantrópica que atende exclusivamente ao Sistema Único de Saúde não possuindo carteira de recursos particulares.

Assim sendo e considerando que a falta de recursos para as despesas de custeio inviabilizará o pleno funcionamento da maternidade causando sérios prejuízos à assistência às gestantes do nosso Município, propõe-se através do incluso projeto de lei a concessão de subvenção social para os exercícios de 2013 e 2014, conforme parcelas especificadas no artigo 1º do Projeto de Lei.

Para melhor apreciação dos nobres Edis encaminhamos em anexo cópia da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário, referente ao projeto em questão.

Destarte, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 7 de dezembro de 2012.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito da Cidade de Guarulhos

### Projeto de Lei nº 5.865/12

**Dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$ 4.000.000,00 para o exercício de 2013 e dá providências correlatas.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris subvenção social no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o exercício de 2013, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Stella Maris.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado, também, a repassar em espécie materiais médico-hospitalares e medicamentos com custo mensal aproximado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Será formalizado Termo de Convênio entre a Prefeitura de Guarulhos e a Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris para possibilitar o repasse do recurso financeiro da subvenção social prevista nesta Lei, a ser efetuado em doze parcelas mensais, sendo:

I - onze primeiras parcelas no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), cada; e

2 - uma parcela final, no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

**Parágrafo único.** O recurso financeiro deverá ser depositado em conta bancária exclusiva e específica em agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde a serem detalhadas em Termo de Convênio, referente a execução dos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.

**§ 1º** As metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da instituição.

**§ 2º** Todas as novas despesas a serem realizadas com fornecedores de materiais e serviços, a partir da assinatura do convênio, deverão ser analisadas e aprovadas previamente pela Comissão de

Acompanhamento.

**§ 3º** Todos os pagamentos da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris que tenham como origem despesas do Hospital Stella Maris deverão ser autorizados expressamente pelo Secretário Municipal de Saúde, após análise da Comissão de Acompanhamento.

**§ 4º** Todas as receitas da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris que tenham como origem os serviços prestados pelo Hospital Stella Maris ou subsídios recebidos pela instituição com a finalidade de custear o nosocômio deverão ser aplicados exclusivamente para pagamento das despesas do Hospital, nos termos do § 2º deste artigo.

**Art. 4º** A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris deverá obedecer, no mínimo, sem prejuízo do atendimento a outras disposições previstas em lei para feitos de prestação de contas, aos seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes de despesas originais no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos da despesa;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias e/ou serviços foram recebidos a contento;

IV - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis;

V - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão firmada por autoridade pública estadual ou federal, com jurisdição no Município de Guarulhos; e

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

**Parágrafo único.** Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades, congêneres ou não.

**Art. 6º** O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.009.01.310000.335043 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 7 de dezembro de 2012.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

### Exposição de Motivos

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$ 4.000.000,00 para o exercício de 2013 e dá providências correlatas.

A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, mantenedora do Hospital Stella Maris, está em dificuldade financeira. Para solução definitiva da crise financeira deverá protocolar no início de 2013 solicitação de empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, numa linha de crédito existente para fortalecimento dos hospitais filantrópicos.

Antes da assinatura do contrato de financiamento, será exigida da instituição a apresentação do Projeto e será submetido ao Agente Financeiro que analisará a viabilidade do empréstimo, sendo necessários no mínimo seis meses para sua efetivação. Aprovado o empréstimo e implantada a reestruturação administrativa e financeira, que será acompanhada pelo BNDES e CEF, acredita-se que haverá o equilíbrio econômico e financeiro do Hospital Stella Maris, possibilitando o pagamento do empréstimo.

Desde março de 2011, técnicos da Secretaria Municipal da Saúde acompanham os trabalhos do Hospital Stella Maris. Após análise da situação foi proposta uma ação emergencial de recuperação da instituição que resultou na Lei Municipal nº 6.890, de 25 de agosto de 2011, através da qual foram repassados R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), entre setembro de 2011 e agosto de 2012.

Os recursos foram utilizados conforme previsto na Lei e no Convênio e garantiram a continuidade do funcionamento do Hospital, bem como possibilitaram a instituição o parcelamento das dívidas e das contribuições (INSS, FGTS, PIS, CONFINS etc.), resultando assim na regularidade fiscal, o que os habilita ao recebimento de recursos federais através de emendas parlamentares e convênios a serem assinados com o Ministério da Saúde, e a obtenção de empréstimos junto ao BNDES.

Em abril de 2012, técnicos da Secretaria Municipal e da Secretaria Estadual da Saúde, fizeram um relatório sobre o acompanhamento das atividades do período compreendido entre setembro de 2011 e março de 2012 e sobre a aplicação dos recursos financeiros provenientes da Lei Municipal nº 6.890, de 25 de agosto de 2011.

Nesse relatório a Comissão de Acompanhamento entendeu que o término do subsídio em julho deste ano acarretaria o fechamento do Hospital, uma vez que o saneamento financeiro da entidade não foi concluído, porque houve uma dificuldade enorme para obtenção dos documentos de regularidade fiscal, o que impossibilitou o financiamento junto ao BNDES.

Para evitar o fechamento do Hospital Stella Maris, o que causaria enormes transtornos à população do

Município, foi proposto à Secretaria de Estado da Saúde a continuidade do subsídio.

A Secretaria de Estado da Saúde não aditou o Convênio com o Município em junho e a partir desta data, tendo em vista a legislação eleitoral, os repasses só poderiam ser retomados após o término das eleições.

Para evitar o fechamento do Hospital esta Administração encaminhou Projeto de Lei de subvenção social (PL nº 5.756/12), no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para possibilitar o pagamento de despesas de dezembro de 2012 do Hospital Stella Maris.

A Secretaria de Estado da Saúde se comprometeu a assinar o Convênio com o Município e as tratativas estão em andamento, razão pela qual estamos propondo a subvenção social para o exercício de 2013.

Assim sendo e considerando que a mantenedora não tem a totalidade dos recursos necessários para a continuidade da prestação dos serviços, é que propomos a subvenção social para o mês de dezembro de 2012, o que evitará o fechamento do Hospital, garantindo desta forma a continuidade da assistência da população pelo Sistema Único de Saúde.

A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social, considerada de utilidade pública federal pelo Decreto-Lei nº 90.935, de 11/02/1985, de utilidade pública estadual pela Lei nº 3.808, de 22/08/1983, e de utilidade pública municipal pela Lei nº 849, de 26/10/1962, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 113.925/61-20 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 49.052.533/0001-06.

A entidade, entre outras finalidades, oferece e desenvolve atividades e serviços de assistência educacional e à saúde. A Assistência à Saúde é desenvolvida no Hospital Stella Maris, de sua propriedade, situado à Rua Maria Cândida Pereira, 770 - Itapegica - Guarulhos.

O Hospital Stella Maris caracteriza-se como um Hospital Geral, conveniado com o Município de Guarulhos por meio da Secretaria Municipal da Saúde, destacando-se como uma referência de atendimento na assistência médica, hospitalar e ambulatorial, garantindo aos seus usuários atenção integral, humanizada e de qualidade, destinando aproximadamente 70% da sua capacidade instalada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Quanto aos serviços oferecidos pelo Hospital, frisa-se:

a) presta atendimento nas especialidades de Buco-Maxilo-Facial, Cabeça e Pescoço, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Hemoterapia, Nefrologia, Neonatologia, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Urologia, dentre outras;

b) dispõe de serviços de diagnóstico e tratamento nas áreas de Eletrocardiografia, Endoscopia, Fisioterapia, Hemodiálise, Hemodinâmica, Laboratório Clínico, Radiologia, Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia;

c) conta atualmente com 211 leitos, sendo destinados 135 leitos para atendimento de pacientes SUS;

d) realiza intimações de Média Complexidade em todas as especialidades e de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e possui uma UTI de adultos com 10 leitos SUS e uma UTI Neonatal com 10 leitos SUS.

Diante de todo o exposto, propomos através do incluso projeto de lei a destinação de verba consignada no Orçamento Geral do Município e no Plano Plurianual, na forma de subvenção social à manutenção do Hospital Stella Maris, a fim de assegurar a continuidade do atendimento à população.

O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, referente ao atendimento público aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme previsto no Convênio a ser formalizado.

As metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por Técnicos da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Instituição.

Para melhor apreciação dos nobres Edis encaminhamos em anexo cópia da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário referente ao projeto em questão.

Dessa forma, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 7 de dezembro de 2012.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 267/12-DCC PA 57068/12

#### EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata RP: 18011/12 PA: 55966/12 Pregão: 248/12  
Contratante: PG Compromissário Fornecedor: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.  
Objeto: Registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 meses  
Assinatura: 10/12/12 - Item 01-Saco para lixo - 50 litros - preto - utilização: Saco de lixo para

acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I - descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 50 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1. - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. apresentação: pacotes com 100 unidades.-Pacote com 100 unidades-1.500-Papa Lix-R\$ 60,00 item 02-Saco para lixo - 30 litros – preto - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I - descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 30 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1. - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. - apresentação: pacotes com 100 unidades-2500-Papa Lix-R\$ 38,73 Item 03-Saco para lixo - 100 litros – preto - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I - descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 100 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1. - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. - apresentação: pacotes com 100 unidades.-Pacote com 100 unidades-3500-Papa Lix-R\$ 147,00.

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

**Autorização e Ratificação - PA 61637/2012 - Req. 28/12-SAS. Contratada:** Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região. **Objeto:** Fornecimento de Vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico. **Fundamento:** inciso I, artigo 25. **Vigência:** 20 meses **Valor:** R\$ 66.000,00

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: **PA:** 5021/12 **Pregão:** 19/12 **ARP:** 3011/12 **Fornecedor:** Acessorium Materiais Elétricos Ltda-Epp **Ass:** 19/03/12-Lote único-01-Cabo flexível 1,5mm²-m-RN-2.750-R\$ 0,31-02-Cabo flexível 2,5mm²-m-RN-2.750-R\$ 0,47-03-Cabo flexível 4,0mm²-m-RN-2.792-R\$ 0,84-04-Cabo flexível 6,0mm²-m-RN-2.042-R\$ 1,31-05-Cabo flexível 10,0mm²-m-RN-892-R\$ 1,91-06-Cabo flexível 16,0mm²-m-RN-197-R\$ 3,39-07-Cabo flexível 25,0mm²-m-SIL-125-R\$ 6,04-08-Cabo flexível 35,0mm²-m-SIL-125-R\$ 8,30-09-Cabo flexível 50,0mm²-m-SIL-80-R\$ 11,65-10-Cabo flexível 70,0mm²-m-SIL-80-R\$ 16,31-11-Cabo flexível 95,0mm²-m-SIL-80-R\$ 21,81-12-Cabo flexível 120,0mm²-m-SIL-80-R\$ 29,72-13-Cabo flexível 240,0mm²-m-SIL-50-R\$ 60,85-PA: 7578/12 **Pregão:** 53/12 **ARP:** 7211/12 **Fornecedor:** Universo Comércio e Serviços Ltda.-Me **Ass:** 22/06/12-Lote único-01-Blocos de espuma de poliuretano, densidade D-28, qualidade soft, c/medidas aproximadas de 20cmx20cmx20cm-pç-JCE Colchões-3,08-02-Blocos de espuma de poliuretano, densidade D-23, qualidade soft, c/medidas aproximadas de 15cmx25cmx15cm-pç-JCE Colchões-2,47--PA: 7625/12 **Pregão:** 28/12 **ARP:** 3111/12 **Fornecedor:** Guarani Material para Construção Ltda. **Ass:** 21/03/12-Lote único-01-Cal hidratado CH3, saco c/20kg-saco-Mineral-150-R\$

5,96-02-Cal p/pintura. Basta adicionar água. Dispensa o uso de fixadores e aditivos, saco c/08kg-saco-Mineral-160-R\$ 3,86-PA: 26146/12 **Pregão:** 119/12 **ARP:** 7411/12 **Fornecedor:** Guarutelha Materiais p/ Construções Ltda-Epp **Ass:** 25/06/12-Lote 01-01-adaptador marrom curto 1'-pç-Krona-100-1,17-02-adaptador marrom curto 1.1/2'-pç-Krona-50-2,15-03-adaptador marrom curto 2'-pç-Krona-50-6,13-04-adaptador marrom curto 3/4'-pç-Krona-100-0,40-05-adaptador marrom longo 2.1/2'-pç-plast fran-30-126,50-06-adaptador marrom longo 3'-pç-plast fran-20-177,15-07-adaptador marrom longo 3/4'-pç-Krona-100-11,20-08-anel de vedação 50mm-esgoto-pç-tampelli-100-0,80-09-anel de vedação 75mm-esgoto-pç-tampelli-50-1,08-10-assento sanitário-branco-pç-herc-50-16,80-11-bolsa plástica 1.1/2'-pç-bf-100-1,81-12-botão válvula Oriente 1.1/2'-pç-Oriente-100-11,72-Lote 02-01-bucha-esgoto-50X40mm-pç-Krona-100-1,23-02-bucha-marrom-25X20mm-pç-Krona-20-0,36-03-bucha-marrom-32X25mm-pç-Krona-20-1,20-04-bucha-marrom-40X32mm-pç-Krona-50-1,83-05-bucha-marrom-50X40mm-pç-Krona-50-1,96 06-bucha-marrom-60X50mm-pç-Krona-50-3,45-07-bucha-marrom-75X60mm-pç-Krona-30-14,57-08-bucha-marrom-85X75mm-pç-Krona-20-20,97-09-caixa d'água 1000-fibra-pç-fortleve-10-413,25-10-caixa de descarga completa-pç-astra-50-38,07-11-cap 1'-pvc marrom-pç-Krona-30-1,12-12-cap 1.1/2'-pvc marrom-pç-Krona-50-3,67-13-cap 2'-pvc marrom-pç-Krona-30-6,57-14-cap 3'-pvc esgoto-pç-Krona-10-3,77-15-cap 4'-pvc esgoto-pç-Krona-10-4,63-16-cap 40mm esgoto branco-pç-Krona-10-2,03-17-cap 50mm esgoto branco-pç-Krona-10-2,66-18-cavalete de água-pvc-preto-pç-Poliarg-20-61,32-19-chuveiro elétrico 220v-pç-Guzzi-50-35,25-20-chuveiro para água fria-pç-Herc-10-5,18-21-cola adesiva p/pvc-75 g-pç-Pulvitec-200-3,52-22-cola adesiva p/pvc-850 g-pç-Pulvitec-50-29,15-23-engate flexível pvc 30cm-pç-Krona-100-2,32-24-engate flexível pvc 50cm-pç-Krona-100-3,17-25-espude p/vaso sanitário-pç-maxseal-200-2,25-26-fita teflon-rola 25m-rola-nova-50-2,50-27-fita teflon-rola 50m-rola-nova-100-3,48-Lote 03-01-joeleiro 40x38-90° c/anel-pç-Krona-50-4,02-02-joeleiro 90° c/anel p/esgoto secundário azul-pç-corr plastik-50-4,07-03-joeleiro azul lr 90°-3/4'-pç-Cardinali-300-3,53-04-joeleiro azul lr 90°-3/4'-pç-Cardinali-200-3,05-05-joeleiro bco esgoto 45° 1.1/2'-pç-Krona-200-1,45-06-joeleiro bco esgoto 45° 2'-pç-Krona-200-2,31-07-joeleiro bco esgoto 45° 3'-pç-Krona-50-4,32-08-joeleiro bco esgoto 45° 4'-pç-Krona-100-4,98-09-joeleiro bco esgoto 90° 1.1/2'-pç-Krona-300-1,53-10-joeleiro bco esgoto 90° 2'-pç-Krona-200-2,21-11-joeleiro bco esgoto 90° 3'-pç-Krona-200-3,88-12-joeleiro bco esgoto 90° 4'-pç-Krona-200-4,33-13-joeleiro bco esgoto 90° 4'X2'-pç-Krona-200-11,22-14-joeleiro bco rr 90° 1.1/2'-pç-Krona-200-8,53-15-joeleiro bco rr 90° 3/4'-pç-Krona-100-1,19-16-joeleiro marrom II 45° 1'-pç-Krona-100-1,61-17-joeleiro marrom II 45° 1.1/2'-pç-Krona-100-3,33-18-joeleiro marrom II 45° 1.1/4'-pç-Krona-50-4,81-19-joeleiro marrom II 45° 2'-pç-Krona-100-14,23-20-joeleiro marrom II 45° 2.1/2'-pç-Krona-50-28,87-21-joeleiro marrom II 45° 3'-pç-Krona-50-38,67 22-joeleiro marrom II 45° 3/4'-pç-Krona-1000-1,12--PA: 26211/12 **Pregão:** 117/12 **ARP:** 7311/12 **Fornecedor:** Guarutelha Materiais p/ Construções Ltda. **Ass:** 25/06/12-Lote 01-01-Tee esgoto 4'x2'-pç-Krona-R\$ 6,54-02-Tee esgoto 4'x3'-pç-Krona-R\$ 6,64-03-Tee marrom LL 1'-pç-Krona-R\$ 2,69-04-Tee marrom LL 1'x3/4'-pç-Krona-R\$ 3,04-05-Tee marrom LL 1.1/2'-pç-Krona-R\$ 6,23-06-Tee marrom LL 1.1/2'x1'-pç-Krona-R\$ 8,28-07-Tee marrom LL 1.1/2'x3/4'-pç-Krona-R\$ 7,03-08-Tee marrom LL 1.1/4'-pç-Krona-R\$ 6,28-09-Tee marrom LL 2'-pç-Krona-R\$ 19,99-10-Tee marrom LL 2.1/2'-pç-Krona-R\$ 43,69-11-Tee marrom LL 3'-pç-Krona-R\$ 63,69-12-Tee marrom LL 3/4'-pç-Krona-R\$ 1,05-13-Tee marrom LL 3/4'x1/2'-pç-Krona-R\$ 2,29-14-Tee marrom LR 1'-pç-Krona-R\$ 8,11-15-Tee marrom LR 3/4'-pç-Krona-R\$ 1,62-16-Tee marrom LR 3/4'x1/2'-pç-Krona-R\$ 2,47-Lote 02-01-Torneira 1' bôia metal-pç-Fico-R\$ 52,51-02-Torneira 1.1/4' bôia-pç-Fico-10-R\$ 131,25-03-Torneira 1/2' bica móvel c/filtro-pç-Garden-R\$ 92,55-04-Torneira 1/2' lavagem-pç-Flex-R\$ 16,30-05-Torneira 1/2' p/lavatório metal cromado-pç-Flex-R\$ 29,34-06-Torneira 3/4' bôia plástica-pç-Fico-R\$ 7,37-07-Torneira 3/4' p/jardim cromada-pç-Flex-R\$ 19,57-08-Torneira 3/4' p/jardim plástica-pç-Flex-R\$ 2,96-09-Torneira 3/4' p/lavatório metal cromada-pç-Flex-R\$ 28,67-10-Torneira 3/4' p/pia plástica-pç-Herc-R\$ 3,70-11-Torneira 3/4' p/tanque metálica-pç-Flex-R\$ 16,50-12-Torneira 3/4' p/tanque plástica-pç-Herc-R\$ 3,73-13-Torneira c/acionamento automático-pç-Romar-R\$ 152,13-14-Torneira p/pia metal cromada-pç-Bina-R\$ 33,69-Lote 03-01-Tubo de ligação p/vaso sanitário 1.1/2'-pç-Krona-R\$ 20,57-02-Tubo descarga PVC branco-pç-ASTRA-R\$ 18,45-03-Tubo esgoto 1.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 24,45-04-Tubo esgoto 2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 33,53-05-Tubo esgoto 2.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 44,93-06-Tubo esgoto 3' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 49,19-07-Tubo marrom 1' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 31,17-08-Tubo marrom 1.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 58,77-09-Tubo marrom 1.1/4' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 44,41-10-Tubo marrom 2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-30-R\$ 78,69-11-Tubo marrom 2.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-50-R\$ 115,65-12-Tubo marrom 3/4' Barra c/6m-Barra-Corr Plastik-200-R\$ 19,42-13-Tubo Ponta Azul 1.1/2' c/6m-Barra-Krona-R\$ 8,35-Lote 04-01-União 25mm branco PVC 3/4'-pç-Krona-50-R\$ 5,75-02-União 32mm branco PVC 1'-pç-Krona-50-R\$ 10,21-03-União 40mm branco PVC 1.1/4'-pç-Krona-R\$ 17,65-04-União 50mm branco PVC 1.1/2'-pç-Krona-50-R\$ 19,37-05-União 60mm branco PVC 2'-pç-Krona-50-R\$ 27,17-06-União 75mm branco PVC 2.1/2'-pç-Amanco-R\$ 177,22-07-União 85mm branco PVC 3'-pç-Amanco-R\$ 224,73-Lote 05-01-Válvula 1' (curta) PVC p/lavatório-pç-Rao-30-R\$ 7,23-02-Válvula 1' PVC p/lavatório-pç-Rao-R\$ 8,15-03-Válvula 1' PVC p/pia-pç-Rao-50-R\$ 9,73-04-Válvula 2' PVC p/tanque-pç-Rao-50-R\$ 13,58-05-Válvula americana 1.1/2' pia-pç-Rao-200-R\$ 20,25-06-Válvula c/ladrão 1' PVC p/lavatório-pç-Rao-50-R\$ 10,20-07-Válvula de descarga 1.1/2' Lorenzetti-pç-Lorenzetti-50-R\$ 136,13-08-Válvula de descarga 1.1/2'

2' Oriente-pç-Oriente-100-R\$ 138,59-09-Válvula de descarga-pç-Oriente-R\$ 194,02-10-Válvula de p/tanque PVC 1.1/2'-pç-Astra-50-R\$ 5,91-11-Válvula de retenção 1.1/2'-pç-Remadi-30-R\$ 97,87-12-Vaso sanitário louça branca convencional-pç-Logasa-R\$ 101,09-13-Veda calha-kg-Nova Era-20-R\$ 43,49-PA: 27511/12 **Pregão:** 115/12 **ARP:** 7111/12 **Fornecedor:** Guarani Material para Construção Ltda. **Ass:** 21/06/12-Lote único-01-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,50 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 77,00-02-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,60 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 102,00-03-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,80 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 141,00-04-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,00 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 216,00-05-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,20 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 325,00-06-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,50 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 485,77-PA: 66991/11 **Pregão:** 14/12 **ARP:** 6811/12 **Fornecedor:** Boníssima Comércio e Serviços Ltda.-Epp **Ass:** 18/06/12-Lote 3-01-Queijo pasteurizado processado sabor prato, fatiado-kg-Sadia/Schreiber-R\$ 24,09-**ARP:** 7011/12 **Compromissário Fornecedor:** Alnutri Alimentos Ltda. **Ass:** 21/06/12-Lote 1-01-Composto lácteo c/ café-kg-Apetite/Alnutri-R\$ 14,30

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE MULTA Nº 78/2012 – SDU 03.11**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM
<b>JOSE WLADIMIR TRAMA BARBOSA</b> Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público- Reincidência	<b>111.83.57.0241.01.005</b>	<b>64689</b>
<b>MARIA LUCIENE AP PAULINO DOS SANTOS E JOSE EMIDIO RAIMUNDO</b> 094.64.47.0501.01.001	<b>60575</b>	
Infrção ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	<b>083.10.68.0195.01.000</b>	<b>63902</b>
<b>JOÃO FRANCO E OU</b> Infrção ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	<b>111.85.14.0329.00.000</b>	<b>63946</b>
Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno	<b>083.43.90.0121.00.000</b>	<b>63913</b>
<b>GODOFREDO XAVIER DA COSTA E S/MR</b> Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno	<b>094.55.65.0430.00.000</b>	<b>62921</b>
<b>ALEXSANDRO SOUZA DA FONSECA</b> Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno	<b>094.55.65.0430.00.000</b>	<b>62920</b>
<b>ALEXSANDRO SOUZA DA FONSECA</b> Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público	<b>094.55.65.0430.00.000</b>	<b>62919</b>
<b>ALEXSANDRO SOUZA DA FONSECA</b> Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>111.63.32.0063.00.000</b>	<b>63921</b>
<b>TEODORO TALCO</b> Infrção ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel	<b>111.63.32.0063.00.000</b>	<b>63922</b>
<b>TEODORO TALCO</b> Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>111.72.02.0001.01.001</b>	<b>63911</b>
<b>MARIA DOS PRAZERES ZANETTE E O</b> Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>094.30.34.0107.00.000</b>	<b>60702</b>
<b>JOSÉ FERNANDES DA SILVA</b> Infrção ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel	<b>094.25.71.0211.01.001</b>	<b>60333</b>
<b>JEOVÁ BENICIO GUEDES FILHO E OUTRO</b> Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>084.40.48.1242.01.000</b>	<b>62589</b>
<b>LUCIANO LEITE DA SILVA</b> Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>084.40.48.1242.01.000</b>	<b>62590</b>
<b>LUCIANO LEITE DA SILVA</b> Infrção ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	<b>094.21.95.0042.00.000</b>	<b>63003</b>
<b>NATALE JOSE DE ALICE DR E OU</b> Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno	<b>094.24.32.0001.00.000</b>	<b>60708</b>
<b>AMIL ADMIN MATTOS DE IMOV LTDA</b> Infrção ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	<b>083.65.91.0001.01.000</b>	<b>62597</b>
<b>MAURICIO RAMALHO E S/MR</b> Infrção ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel	<b>111.61.58.0159.00.000</b>	<b>65277</b>
<b>ANDERSON PILOTO TSCHERKAS E S/MR</b> Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno	<b>094.21.89.0447.00.000</b>	<b>63049</b>
<b>EMP IMOB REFAU LTDA E OUTROS</b> Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público	<b>094.72.16.0040.00.000</b>	<b>63063</b>
<b>MANUEL GONÇALVES PACHECO</b> Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público	<b>111.52.68.0252.01.000</b>	<b>63099</b>
<b>EUGENIO FERREIRA SMR E OUTROS</b> Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>084.61.84.0601.01.002</b>	<b>60187</b>
<b>MIGUEL ABBUD FILHO E OUTROS</b> Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>084.32.47.0166.01.000</b>	<b>62550</b>
<b>GLIZIELLI DANTAS VIANA</b> Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>092.51.27.0027.00.000</b>	<b>61553</b>
<b>LUSTRES E FERRAGENS BONSUCCESSO</b> Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>084.65.36.0210.00.000</b>	<b>62275</b>
<b>FAUSTO EDUARDO LOPES</b> Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>084.51.56.0027.00.000</b>	<b>62270</b>
<b>JUAN MOLDES PEREZ</b> Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>084.51.56.0027.00.000</b>	<b>62269</b>
<b>JUAN MOLDES PEREZ</b> Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>084.51.56.0027.00.000</b>	<b>62268</b>
<b>JUAN MOLDES PEREZ</b> Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno	<b>084.45.81.0063.01.001</b>	<b>62281</b>
<b>ANTONIO BAPTISTA</b> Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público	<b>084.45.81.0063.01.001</b>	<b>62280</b>
<b>ANTONIO BAPTISTA</b> Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Muro	<b>084.45.81.0063.01.001</b>	<b>62279</b>
<b>ANTONIO BAPTISTA</b> Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno	<b>092.63.57.0030.00.000</b>	<b>62685</b>
<b>MÁRIO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA</b> Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno	<b>092.63.57.0030.00.000</b>	<b>62684</b>
<b>MÁRIO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA</b> Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público	<b>091.82.50.0050.01.000</b>	<b>60647</b>
<b>JAMIL ELIAS SIMON E OUTRO</b> Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público	<b>092.21.68.0342.00.000</b>	<b>60637</b>
<b>SILVESTRE DO NASCIMENTO LOUÇANO</b>		

Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
<b>RAIFA FAYZ HATUM E S/MD</b>	<b>092.12.31.0222.00.000</b>	<b>60625</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>RAIFA FAYZ HATUM E S/MD</b>	<b>092.12.31.0222.00.000</b>	<b>60624</b>
Infração ao Art.239- Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro		
<b>RAIFA FAYZ HATUM E S/MD</b>	<b>092.12.31.0222.00.000</b>	<b>60623</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>JOÃO INACIO BRICIUK E S/MR</b>	<b>092.33.55.0230.00.000</b>	<b>60618</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>TADAYOSHI SAKAMOTO E S/MR</b>	<b>092.42.55.0452.01.000</b>	<b>60614</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>MORIO SAKAMOTO E OUTRO</b>	<b>092.42.55.0252.01.000</b>	<b>60613</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>JOSÉ BUENO DE ALMEIDA FILHO</b>	<b>084.45.83.0276.00.000</b>	<b>62667</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>VALERIANO NUNES DA MATA E S/MR</b>	<b>084.45.83.0282.01.002</b>	<b>62666</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>VALERIANO NUNES DA MATA E S/MR</b>	<b>084.45.83.0292.00.000</b>	<b>62664</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROS</b>	<b>084.45.83.0302.01.000</b>	<b>62663</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>GREGORIO MARTINS</b>	<b>084.45.83.0314.02.001</b>	<b>62662</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>GREGORIO MARTINS</b>	<b>084.45.83.0314.02.001</b>	<b>62661</b>
Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
<b>KATSUME OSAKO</b>	<b>084.45.47.0812.00.000</b>	<b>63706</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>TOSHIRO MURAYAMA</b>	<b>084.45.47.0802.00.000</b>	<b>63705</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>TOSHIRO MURAYAMA</b>	<b>084.45.47.0802.00.000</b>	<b>63704</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Muro		
<b>LUIZ CENERI E S/MR</b>	<b>084.45.83.0233.00.000</b>	<b>62672</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>LEANDRA MENDES DA SILVA E OUTRAS</b>	<b>084.45.83.0249.00.000</b>	<b>62670</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>FLORISVALDO PEREZ OLOF E S/MR</b>	<b>084.45.83.0254.00.000</b>	<b>62669</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>JOSÉ SALETE LEITE</b>	<b>084.45.83.0271.00.000</b>	<b>62668</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>TOMOTU TAKAHASHI</b>	<b>084.11.92.0226.01.002</b>	<b>60300</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>ANTONIO DA SILVA FERREIRA E S/MR</b>	<b>084.32.47.0251.00.000</b>	<b>62549</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>ANTONIO DA SILVA FERREIRA E S/MR</b>	<b>084.32.47.0241.00.000</b>	<b>62548</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>ANTONIO DA SILVA FERREIRA E S/MR</b>	<b>084.32.47.0231.00.000</b>	<b>62547</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>ANTONIO DA SILVA FERREIRA E S/MR</b>	<b>084.32.47.0222.00.000</b>	<b>62546</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>JOÃO MANOEL MAGRO</b>	<b>121.43.25.0001.01.001</b>	<b>62952</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>ZEUS S/A INDUSTRIA MECANICA</b>	<b>121.33.96.0001.00.000</b>	<b>62961</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>FRANCISCO ROSA DA SILVA</b>	<b>083.71.10.0049.01.000</b>	<b>61842</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>FRANCISCO ROSA DA SILVA</b>	<b>083.71.10.0049.01.000</b>	<b>61841</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>ANTONIA VITOR MEIRA E OUTROS</b>	<b>111.75.33.0128.00.000</b>	<b>61831</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>ANTONIA VITOR MEIRA E OUTROS</b>	<b>111.75.33.0128.00.000</b>	<b>61830</b>
Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
<b>FARÉS MOHAMAD FARES</b>	<b>111.72.09.0763.01.001</b>	<b>63918</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>ADOLFO GODOFREDO ERWIN PETER</b>	<b>111.62.26.0059.00.000</b>	<b>61832</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>JOSÉ AILTON DA SILVA E S/MR</b>	<b>082.24.01.0240.00.000</b>	<b>62065</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>JOSÉ AILTON DA SILVA E S/MR</b>	<b>082.24.01.0240.00.000</b>	<b>62064</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>MARIA C. G. COLLETTI BUFFARDI</b>	<b>084.14.21.0456.00.000</b>	<b>61038</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>MARIA C. G. COLLETTI BUFFARDI</b>	<b>084.14.21.0466.00.000</b>	<b>61037</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>MARIA C. G. COLLETTI BUFFARDI</b>	<b>084.14.21.0475.00.000</b>	<b>61030</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>MARIA C. G. COLLETTI BUFFARDI</b>	<b>084.14.21.0485.00.000</b>	<b>61029</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>MARIA C. G. COLLETTI BUFFARDI</b>	<b>084.14.21.0495.00.000</b>	<b>61028</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>FRANCISCO ALVES DE LIMA</b>	<b>083.84.46.0060.00.000</b>	<b>61061</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>CLEUSA ARAUJO GUIMARAES</b>	<b>082.24.01.0285.00.000</b>	<b>61074</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>CLEUSA ARAUJO GUIMARAES</b>	<b>082.24.01.0285.00.000</b>	<b>61073</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>CLEUSA ARAUJO GUIMARAES</b>	<b>082.24.01.0285.00.000</b>	<b>61072</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>RUTH COLLETTI BARBOSA E S/MR</b>	<b>084.14.32.0175.00.000</b>	<b>61047</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>RUTH COLLETTI BARBOSA E S/MR</b>	<b>084.14.32.0175.00.000</b>	<b>61045</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>LUCIANO DOS SANTOS MONTENEGRO</b>	<b>082.24.01.0320.00.000</b>	<b>61069</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>LUCIANO DOS SANTOS MONTENEGRO</b>	<b>082.24.01.0345.00.000</b>	<b>61068</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>ROBERTO DE ALBUQUERQUE CROSO</b>	<b>083.85.27.0001.01.000</b>	<b>60439</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>HIDÉO TOMITA</b>	<b>083.54.73.0250.01.001</b>	<b>62258</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>AGOSTINHO MARTINS COUTINHO</b>	<b>084.42.59.0137.01.002</b>	<b>61525</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>JOÃO RICARDO LOPES</b>	<b>083.54.73.0244.00.000</b>	<b>61524</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>RODOLPHO MAERZ</b>	<b>091.75.16.0177.00.000</b>	<b>61756</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>EDITE SEVERIANO DOS SANTOS</b>	<b>091.75.59.0399.00.000</b>	<b>61751</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>ALCINO JOSE VICTOR GARCIA</b>	<b>091.35.62.0049.00.000</b>	<b>61797</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>ANTONIO ANANIAS HIGINO E OUTRO</b>	<b>091.75.78.0092.01.001</b>	<b>61754</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A-VASP</b>	<b>091.54.85.0238.00.000</b>	<b>61764</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Muro		
<b>VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A-VASP</b>	<b>091.54.85.0238.00.000</b>	<b>61765</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>ARLETE LOPES</b>	<b>064.03.30.0404.00.000</b>	<b>61768</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>OCTAVIO NASCIMENTO E OUTROS</b>	<b>063.82.45.0245.01.001</b>	<b>63542</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>OCTAVIO NASCIMENTO E OUTROS</b>	<b>063.82.45.0245.01.001</b>	<b>63541</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>AGOSTINHO FERNANDES PERNA JUNIOR E SUA ESPOSA</b>	<b>063.82.45.0274.00.000</b>	<b>63538</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		

<b>AGOSTINHO FERNANDES PERNA JUNIOR E SUA ESPOSA</b>	<b>063.82.45.0274.00.000</b>	<b>63537</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>FATIMA FERNANDES PERNA</b>	<b>091.35.62.0030.01.000</b>	<b>61799</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>ROMILDO JOSE DA SILVA E S/MR</b>	<b>064.13.55.0259.00.000</b>	<b>63504</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>ROMILDO JOSE DA SILVA E S/MR</b>	<b>064.13.55.0259.00.000</b>	<b>63505</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>ROMILDO JOSE DA SILVA E S/MR</b>	<b>064.13.55.0259.00.000</b>	<b>63506</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>JOSÉ CLEMENTE DE SOUSA COSTA E OUS</b>	<b>084.33.79.0079.00.000</b>	<b>62583</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>JOSÉ VIRGINIO CABRAL</b>	<b>083.54.65.0575.00.000</b>	<b>62642</b>
Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
<b>SAMUEL DOS SANTOS E S/MR</b>	<b>084.34.81.0069.00.000</b>	<b>61513</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>RIACHO GRANDE EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>	<b>094.33.51.0261.00.000</b>	<b>63014</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>RIACHO GRANDE EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>	<b>094.33.51.0261.00.000</b>	<b>63013</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>EDJALMA MANUEL DA SILVA E OUTROS</b>	<b>094.13.69.0100.01.001</b>	<b>63028</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>NAPOLEÃO REGO LEÃO</b>	<b>092.24.80.0189.00.000</b>	<b>62208</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>ASSIS &amp; PACHECO CONSTRUTORA LTDA</b>	<b>083.33.63.0305.00.000</b>	<b>62108</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>SUZANA NUNES MALECKA E OUTRO</b>	<b>082.24.00.0252.00.000</b>	<b>60444</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>SUZANA NUNES MALECKA E OUTRO</b>	<b>082.24.00.0252.00.000</b>	<b>60443</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>SUZANA NUNES MALECKA E OUTRO</b>	<b>082.24.00.0252.00.000</b>	<b>60442</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		

## DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

### EDITAL Nº 17/2012 - SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **Autorizações de Funcionamento a Título Precário para "COMÉRCIO AMBULANTE"**, relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**, nos termos do parágrafo único do artigo 5º e artigo 10º do Decreto Municipal nº 18393/1994, artigo 3º e 6º da Lei Municipal nº 4305/1993.

GERSON ROBERTO MANGAS	3747	59615/2011
GERTRUDES DE OLIVEIRA	4108	59622/2011
GILBERTO OLIVEIRA PEREIRA	2499	59618/2011
GILMAR FERNANDES SOARES	2569	59635/2011
IARA LÚCIA MARCELINO PEREIRA	4154	59645/2011
ISAIS TEODORO DOS SANTOS	2424	59651/2011
ISMAEL PRADO DE OLIVEIRA	4052	59634/2011
IVONETE BARBOSA DE LIMA ABUYAGUI	1492	59701/2011
JARBAS DE ANDRADE FURTADO	2260	59709/2011
JOÃO INÁCIO DE BARROS	1427	59717/2011
JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE	3076	60490/2011
JOSÉ EDMILSON DE QUEIROZ ALVES	4009	60486/2011
JOSÉ EDSON DA SILVA SANTOS	3872	60494/2011
JOSÉ HELENO	4111	60535/2011
JOSÉ ROBERTO PAIVA	1809	60547/2011
JOSELMA DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	828	60550/2011
JOSINO JOSÉ DA SILVA	2258	60552/2011
KÁTIA LAGE CASSIANO	3703	60524/2011
LOURIVAL ARTUR DE OLIVEIRA	423	60850/2011
LUCIANO MARTINS GOMES	3967	60853/2011
LUIZ MARCOS DE JESUS FERNANDES	3611	60731/2011
MANOELINA ROMARES	1487	60734/2011
MARIA DAS NEVES BALDUINO DOS SANTOS	4146	60475/2011
MARIA DE FATIMA VIANA	3689	60488/2011
MARIA NEUZA DE ANDRADE PRADO	3587	60963/2011
MARIA SEVERINA DA SILVA	3635	60964/2011
MARIANO ANTONIO DIAS	4125	60965/2011
MÁRIO PINHEIRO DOS SANTOS	3920	60967/2011
MARIVALDO DA SILVA XAVIER	4028	60968/2011
MAURO OVÍDIO SANTOS	3755	60969/2011
MORAES SOARES DE SOUZA	267	61140/2011
NATASHA TRESTIN ROCHA COSTA	3874	61137/2011
NILZA SOUSA SANTOS	3782	61143/2011
NORMA DIAS ALVES	2568	61208/2011
PAULO FERREIRA	4060	61238/2011
PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	3946	61141/2011
ROBERTO FANTI	2269	61213/2011
ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA	2154	61209/2011
ROGERIO DA SILVA PRATES	3927	61221/2011
SEVERINO JOSÉ DA SILVA	4020	61226/2011
SIDNEI DE GODOI FERNANDES	3856	61228/2011
SUELI MARIA DE ARAUJO UBALDO	3722	61267/2011
TEODOLINO ALVES DA ROCHA	2575	61268/2011
VALTER PEREIRA DA SILVA	3763	61276/2011

## SECRETARIA DA SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### DA SAÚDE

Retificação do Edital de Divulgação n.º 70/2012-SS11 publicado em 09.11.12.

112	53839	TELMA DE MENDONÇA EMIDIO EPG HELENA ANTIPOFF
125	52027	SIMONE CARLETO EPG EUCLIDES DA CUNHA

**DIRETOR DE ESCOLA SEM SEDE - ANO 2013**

CLAS.	CF	NOME
73	20139	MARA HELENA GROTKOWSKY SCARAMELLI
111	37248	EUFRASIA PEREIRA ROCHA OLIVEIRA
118	7484	ZILDA MORI GIANINI
133	7075	MARIA INES NEVES
134	53803	CELIA REGINA DA SILVA
135	32242	MARIA GENAINA DE ALMEIDA RIBEIRO REDER
136	53809	MARLI BARBOSA DE CARVALHO
137	53653	RONALDO DE JESUS
138	54454	ANTONIA DONIZETE DA SILVA

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 055/2012- AMT**  
**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

**RESOLVE:**

1º - Credenciar os Policiais Militares do 31º BPM abaixo relacionados, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição

de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
3º SGT.	PM	107464-4 SANDRO TANAKA
3º SGT.	PM	122266-0 JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES DE BRITO

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**SECRETARIA DE OBRAS**

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se público o seguinte ato administrativo:

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
**TP Nº. 05/2.012-SO - PA Nº. 7.437/2.012.**

Empresa vencedora: **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

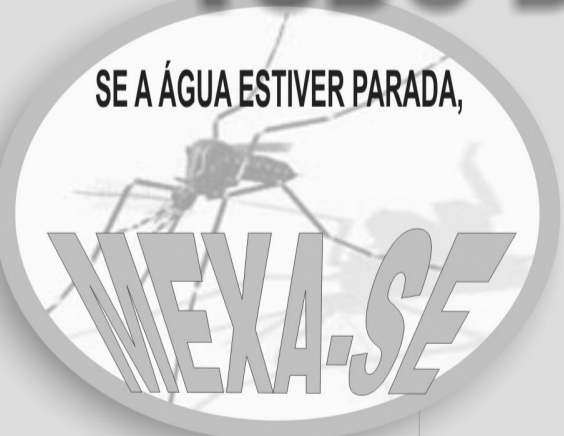
**Iniciar-se-á partir desta data prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.**

E para constar, eu (**SIMONE RIBEIRO**), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



# DENGUE

SE COMBATE **TUDO DIA**



Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:

**2436-3666**

**SAAAE**  
**0800-101042**

[www.saaequarulhos.sp.gov.br](http://www.saaequarulhos.sp.gov.br)



**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/12** - Proc 5811/12 – Aq. de copos descartáveis para café e água, papel higiênico e papel toalha interfolha. **W.G. DA CRUZ EPP** – lotes 01 e 02 - **R\$ 16.325,00**; **MILLA KEULY COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPÉIS LTDA** – lotes 03 e 04 – **R\$ 32.490,00**.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/12** - Proc 5821/12 – Cont. de empresa especializada em serviços de molejo para veículos, para o exercício de 2013. **RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM. ME** – valor estimativo **R\$ 72.000,00**.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/12** - Proc 6101/12 – Aq. parcelada de cimento portland composto CP II e 32 para o primeiro semestre de 2013. **LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** - **R\$ 64.713,00**.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/12** - Proc 6102/12 – Aq. parcelada de areia média lavada, pedra britada e graduada simples para o exercício de 2013. **PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.** – lote 02 - **R\$ 16.434,00**; **NAPOLI COMÉRCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES LTDA.** – lotes 01 e 03 – **R\$ 151.072,70**.

**EXTRATO**

**Proc 5994/12** – Aq. de software Microsoft visual Studio Ultimate com MSDN, software Microsoft visual Studio Test profissional com MSDN, manutenção e atualização software Microsoft visual Studio profissional com MSDN e atualização do software Microsoft visual Studio para versão Premium com MSDN. – **Pedido de Compras 727/12** – **ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** - R\$ 355.278,78. Prazo de Entrega: 30 dias.  
**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 021/12** – **AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor **R\$ 12.500,00**, o qual representa **25%** do valor contratual. ratificadas as demais cláusulas.

Diretoria de Administração

**IPREF****CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 19/12/2012**

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, **CONVIDA** os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho FISCAL para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se em **19 de dezembro de 2012**, quarta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na **RUA DO ROSARIO, 226, Vila Camargos (Trav. da Avenida Monteiro Lobato, próximo ao Teatro Adamastor), Guarulhos, São Paulo**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Pauta do dia;
2. Apresentação e deliberação do Balançete do mês de outubro/2012;
3. Aprovação da Política de Investimentos para o período 2013-2014;
4. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Administrativo e ao IPREF.

Guarulhos, 12 de dezembro de 2012.

Solange Sodero Vinhas

Presidente do Conselho Administrativo

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviço Nº 005/2012 - Contratante: IPREF - Contratado: MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção mensal de Relógio de Ponto Biométrico – Modelo: ORION 6-B (nº patrimônio 2470). Valor total estimado: R\$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais). Recurso: (3036). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/12/2012.

**PROGUARU****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento os seguintes credores”:  
**CREDORES: COMERCIAL RADAR PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP**  
**PROCESSO: 1214/2012**  
**OBJETO:** Aquisição de desinfetante.  
**VALOR:** R\$ 3.586,44 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 12/12/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDORES: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**  
**PROCESSO: 1686/2012**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção do sistema de controle patrimonial.  
**VALOR:** R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/12/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos para o controle interno de bens patrimoniais da Proguaru.  
**CREDORES: HUMANIST SISTEMAS LTDA**  
**PROCESSO: 1728/2012**

**OBJETO:** Assessoria e manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Master Manager.

**VALOR:** R\$ 1.313,34 (um mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/12/2012.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos para desempenho das funções do Depto Pessoal da Proguaru.

Guarulhos (SP), 12 de dezembro de 2012.

**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
 Diretor Presidente

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 1974/2012**, torna público a **Carta Contrato nº 057/2012**, Solicitação 2076/2012.

**Objeto:** contratação da empresa para manutenção preventiva e corretiva de 01 aquecedor. **Contratada:** Guatec Comércio de Peças e Serviços Ltda.Me. **Valor:** R\$ 1.440,00 – **Assinado em** 10/12/2012.

Guarulhos, 12 de dezembro de 2012.

**THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO**  
 Gerente de Recursos Materiais

**CAMARA MUNICIPAL****COMISSÃO ESPECIAL**

Parecer nº: 07/12

Projeto de Lei nº: 5.756/12

Autor: Prefeitura de Guarulhos

**Dispondo sobre:** “Concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), e dá providências correlatas”.

**Quorum:** Maioria absoluta – votação nominal  
**PRAZO:** 22/02/2013

**PARECER**

O Projeto de Lei nº 5.756/2012, ora analisado, solicita pelo Executivo a autorização do Legislativo para a concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, mantenedora do Hospital Stella Maris. O referido projeto observa diversos requisitos legais, bem como meritórios por se tratar de instituição com importante função social, favoráveis a sua aprovação, a saber:

1) O art. 12 da Lei 4.320/1964 em seu § 3º, inciso I, define que são consideradas **subvenções** as **transferências** destinadas a cobrir **despesas de custeio** das entidades beneficiadas, sendo **subvenções sociais**, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

1.a) A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris é uma associação civil de direito privado, **sem fins lucrativos**, considerada de utilidades públicas federal (Decreto Lei nº 90.935/1985), estadual (Lei nº 3.808/1983) e municipal (Lei nº 849/1962) por sua natureza beneficente e filantrópica. A Assistência à Saúde é desenvolvida pelo Hospital Stella Maris, o qual se caracteriza como um Hospital Geral, conveniado com o Município de Guarulhos por meio da Secretaria Municipal da Saúde. Além disso, o Hospital Stella Maris atende todos os serviços emergenciais, diagnósticos e internações de média complexidade em todas as especialidades e de alta complexidade em cirurgia cardiovascular, destinando aproximadamente 70% da sua capacidade instalada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Desse modo, o Hospital Stella Maris é legalmente apto a receber subvenção social do Executivo Municipal – desde que seja destinada para cobrir suas despesas de custeio – a fim de assegurar a continuidade do atendimento de seus serviços públicos de saúde à população.

1.b) A categoria econômica das despesas correntes está subdividida em: despesas de custeio e transferências correntes. As despesas correntes são despesas operacionais ligadas à manutenção e ao funcionamento de determinada estrutura, não provocando aumento no patrimônio público ao serem realizadas, como ocorrem no caso das despesas de capital. De acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 12, § 1º: “Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis”. Exemplos: gastos com pessoal civil e militar, bem como com material de consumo, serviços de terceiros e encargos diversos. De acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 12, § 2º: “Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado”. Exemplos: **subvenções sociais** e econômicas, inativos, pensionistas, salário família e abono familiar, juros da dívida pública, contribuições de previdência social e diversas transferências. Portanto, a principal diferença entre despesas de custeio e transferências correntes é que, enquanto essas são aplicações indiretas, não ensejando em qualquer contraprestação para aquele que as transferiu; aquelas são aplicações diretas.

Segundo dispositivo legal supracitado, o presente projeto em seu art. 2º, § 3º delimita que “Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para as despesas da folha de pagamento, contratos de prestação de serviços médicos e materiais de consumo a serem realizadas no mês de dezembro de 2012”, ou seja, a subvenção social ora pleiteada será destinada para cobrir despesas de custeio.

2) Quanto à transferência de recursos às instituições ou entidades privadas, o art. 15 da Lei 6.870/2011 estabelece que: “Na realização das ações de sua competência o Município poderá transferir recursos às instituições ou entidades privadas sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços de assistência social, de saúde, educacionais, de desenvolvimento socioeconômico, culturais e esportivos, observada a legislação vigente”. Acrescenta, ainda, em seu § 1º que “O disposto no

caput deste artigo deverá estar compatível com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observada a legislação pertinente”. Observa-se que as exigências legalmente impostas estão sendo respeitadas pelo presente projeto de lei, uma vez que o repasse da subvenção social ao Hospital Stella Maris fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde e detalhadas no Termo de Convênio nº 01322/2011-FMS (art. 2º, PL 5.756/2012), bem como os procedimentos mínimos para a prestação de contas do Hospital Stella Maris estão detalhados no art. 3º do PL 5.756/2012. 3) A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu art. 42 preconiza que “É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”. 3.a) O presente projeto de lei observa essa imposição legal de medida fiscal, uma vez que a autorização do Legislativo ao Executivo para conceder a subvenção social ao Hospital Stella Maris, prevê em seu art. 1º, § único, que o repasse de R\$ 2.800.000,00 será realizado integralmente no mês de dezembro de 2012, não deixando despesas em aberto para o exercício financeiro seguinte.

3.b) Além disso, as despesas decorrentes da autorização da subvenção social no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) onerarão a entidade já existente rubrica 0791.1030200032.009.01.310000.335043 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades da Secretaria da Saúde, cuja dotação consignada no Orçamento Geral do Município, para o ano de 2012, é de R\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil reais), sendo que, conforme o Balançete da Despesa da Prefeitura do Município de Guarulhos, o saldo disponível da referida rubrica em 31.10.2012 é de R\$ 4.650.000,00, ou seja, superior ao valor da subvenção social ora solicitado, havendo, assim, disponibilidade de caixa para a realização da mesma. Diante dos fatos expostos, dada a relevância da matéria e o interesse público, firmamos parecer favorável à autorização solicitada pelo Executivo ao Legislativo, cabendo a decisão final ao Douto Plenário. Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2012.

**COMISSÃO ESPECIAL**

PAULO SÉRGIO RODRIGUES ALVES

Presidente

VEREADORES INTEGRANTES:

LAME

LUIZA CORDEIRO

ÍNDIO DE CUMBICA

OTÁVIA TENÓRIO

UNALDO SANTOS

GUTI

TONINHO MAGALHÃES FILHO

JONAS DIAS

VITOR DA FARMÁCIA

**COMISSÃO ESPECIAL****PARECER Nº 008/12 – CE****PROJETO DE LEI Nº 5285/12****AUTOR:** Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE:** “Estimativa da receita e fixação da despesa do Município para o exercício financeiro de 2013”  
**QUORUM:** Maioria Absoluta – Votação Nominal

**PARECER****1 ORÇAMENTO PÚBLICO****1.1 CONCEITUAÇÃO**

Orçamento público é um instrumento de planejamento adotado pela Administração Pública – União, Estados, Distrito Federal e Municípios -, realizados nas três esferas de poder – Executivo, Legislativo e Judiciário -, o qual prevê ou estima todas as receitas a serem arrecadadas e fixa as despesas a serem realizadas no exercício financeiro seguinte, objetivando a continuidade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

O célebre jurista e ex-ministro Presidente do Supremo do Tribunal Federal Aliomar de Andrade Baleeiro conceitua o orçamento público afirmando que:

“É o ato pelo qual o Poder Executivo prevê e o Poder Legislativo lhe autoriza, por certo período, e em pormenor, a execução das despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei”.

Significa dizer que, é o ato pelo qual o Poder Executivo prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização das despesas para o período de um ano e o Poder Legislativo lhe autoriza, através de Lei, a execução das despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos.

Convém, ainda, realçar que o orçamento é um processo de planejamento contínuo e dinâmico utilizado pelo Estado, para demonstrar seus planos e programas de trabalho por determinado período de tempo. Contém a estimativa das receitas já criadas conforme legislação e as despesas previstas para manutenção das atividades do Estado e a execução dos projetos estabelecidos nos planos e programas de Governo.

**1.2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Constituição Federal de 1988 menciona em seu art. 165 que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão os seguintes instrumentos legais de planejamento:

Plano Plurianual – PPA;

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e

Lei de Orçamento Anual.

PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual - PPA é elaborado para quatro anos

e estabelece de forma regionalizada as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para aquelas relativas aos programas de duração continuada.

Conceitualmente o PPA é conhecido como o planejamento estratégico de longo prazo da Administração Pública brasileira.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, através da Secretaria Federal de Orçamento, elaborou o Manual Técnico de Orçamento – MTO, onde estabelecem as políticas, as diretrizes, a metodologia e os procedimentos para a elaboração dos orçamentos. O MTO estabelece como princípios básicos que devem reger o PPA:

- Identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo;
  - Integração do planejamento e do orçamento;
  - Promoção da gestão empreendedora;
  - Garantia da transparência;
  - Estímulo a parcerias;
  - Gestão orientada para resultados;
  - Organização das ações de Governo em programas.
- No que tange ao PPA a Lei Maior da República, em seu artigo 167, no §1º, preconiza que:

“(....)”

§1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.”

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO compreende as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências de fomento.

Integrará o projeto da LDO o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referir e para os dois seguintes.

A LDO conterá Anexo de Riscos Fiscais, no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Portanto, a LDO é o instrumento propugnado pela Constituição para fazer a ligação (transição) entre o PPA (planejamento estratégico) e as leis orçamentárias anuais. Em outras palavras, a LDO tem por função principal o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das diretrizes, dos objetivos e das metas contemplados no plano plurianual.

Em termos práticos é, na realidade, quem direciona e orienta a elaboração do orçamento do Município, o qual deve estar, para sua aprovação, em plena consonância com as disposições do plano plurianual.

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

A Lei Orçamentária Anual - LOA doutrinariamente é conhecida como o planejamento operacional da administração pública.

A finalidade da LOA é concretizar os objetivos e metas estabelecidos no plano plurianual.

É um processo contínuo, dinâmico e flexível, que traduz em termos financeiros para determinado período – um ano – os planos e programas de trabalho do governo. É o cumprimento ano a ano das etapas do PPA, em consonância com a LDO e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000).

É o ato pelo qual o Poder Executivo prevê a arrecadação de receita e fixa a realização da despesa para o exercício financeiro do ano seguinte e o Poder Legislativo autoriza, através de lei.

O art. 165, § 5º, da Constituição Federal estabelece que a LOA compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – orçamento de investimento das empresas em que a União, direta e indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público”.

E será acompanhada, conforme § 6º do art. 165, de: “§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia”.

**1.3 ORÇAMENTO-PROGRAMA**

O orçamento-programa, planejado para um determinado exercício, pormenoriza as etapas do plano plurianual – PPA para o exercício subsequente, ou seja, é o cumprimento ano a ano das diretrizes, dos objetivos e das metas estabelecidas no PPA.

A conceituação do orçamento-programa é conhecida desde a década de 50. Contudo, somente na segunda metade do século XX, em 1974, através da adoção da chamada classificação funcional-programática, ocorreram avanços para sua implementação no País, porém, foi somente após a edição do Decreto Federal nº 2.829/1998 e das normas que disciplinaram a elaboração do PPA (2000-2003) e dos orçamentos anuais a ele vinculados que os esforços de implementação do orçamento-programa tiveram o seu início. Vejamos o que depreende os artigos 1º e 2º do Decreto Federal nº 2829/1998:

“Art. 1º Para elaboração e execução do Plano Plurianual 2000-2003 e dos Orçamentos da União, a partir do exercício financeiro do ano 2000, toda ação finalística do Governo Federal deverá ser estruturada em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos definidos para o período do









até 60 (sessenta) dias”.

**3. Dos Fatos**

O Executivo Municipal, em 05 de outubro de 2012, encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 5.350/12, dispondo sobre alteração de Anexos da Lei nº 7.068, de 13/07/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013. O projeto de lei em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária realizada em 30 de outubro de 2012, sendo lido e considerado objeto de deliberação.

Após a deliberação do projeto foi constituída uma Comissão Especial, sob a Presidência do Vereador Novinho Brasil, para a análise da matéria, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 327 da Lei Orgânica Municipal, a saber:

“Art. 327. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.

§ 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada: (...).”

Na exposição de motivos da propositura de lei, o Executivo Municipal justifica que a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2013, está fundamentada nos seguintes itens:

- Alteração/inclusão de recursos provenientes de transferências de convênios da União e do Estado, e, de operações de crédito para Programas de Moradia Popular e para Saneamento (vinculados) para o exercício de 2013 das Secretarias;
- Alteração das estimativas de receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, bem como dos valores das operações de crédito para saneamento e repasses financeiros pertinentes;
- Nova projeção das receitas próprias arrecadadas do Município, pela Secretaria de Finanças; e
- Adequação dos valores de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal que sofreram alterações, modificando os Anexos de: Metas Fiscais - Metas Anuais; Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário; Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

para o Montante da Dívida Pública - Meta Fiscal - Resultado Nominal; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e; Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

A Comissão Especial constituída para analisar e emitir parecer sobre a alteração dos anexos da LDO para o exercício de 2013 reuniu-se no dia 08 de novembro de 2012 para deliberar o calendário das audiências públicas, visando proporcionar, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, transparência ao processo e o incentivo à participação popular durante o procedimento de elaboração e discussão da revisão da LDO. Em virtude da conexão dos temas e a mesma composição dos integrantes das Comissões Especiais designadas para análise dos projetos de lei nºs 5.285/12 e 5351/12, que dispõem, respectivamente, sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para exercício financeiro de 2013, e revisão do Plano Plurianual constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, decidiu-se realizar as audiências públicas em conjunto com o projeto de lei de alteração dos anexos da LDO.

Os Camaristas presentes na reunião da Comissão Especial deliberaram que até o dia 07 de dezembro de 2012, às 17 horas, esta Comissão receberia emendas aos projetos de lei supracitados, e a reunião para avaliação das emendas ficou agendada para o dia 10 de dezembro do ano corrente, às 09 horas.

Foram realizadas as audiências públicas no período entre 19 a 27 de novembro de 2012, onde todas as Secretarias e Coordenadorias Municipais, SAAE, IPREF, PROGUARU e a Câmara efetuarão apresentações de suas respectivas pastas.

A reunião para avaliação das emendas ao projeto de lei que altera os anexos da LDO para o exercício 2013 foi alterada para o dia 10 de dezembro 2012.

A proposta original recebeu 90 (noventa) Emendas Aditivas. As Emendas apresentadas a este texto são:

Nº	Autor	Valor	Assunto	Ação a ser reduzida	Motivo
50	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Ouro Fino, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
51	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica da Rua Piauí, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
52	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Pirauá, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
53	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Pixinguinha, no Jd. Oliveira II	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
54	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Remanso, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
55	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Rio Pomba, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
56	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua São José do Rio Pado, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
57	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Turvolândia, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
58	Toninho Magalhães	R\$ 600.000	Complemento asfáltico da Av. Martins Junior, Trecho do Jd. Santa Emília até o Jd. Acácio	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
59	Toninho Magalhães	R\$ 500.000	Cobertura da quadra Vinicius de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
60	Toninho Magalhães	R\$ 400.000	Cobertura e reforma da quadra, localizada na Praça Rene de Oliveira Barbosa, na Rua Vicente de Paiva, Jardim Paraventi	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
61	Magalhães Edmilson Americano	R\$ 1.000.000	Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Jd. Paraventi	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
62	Geraldo Celestino	R\$ 500.000	Fornecimento de leite aos alunos matriculados na rede municipal de ensino infantil	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
63	Guti	R\$ 2.000.000	Implantação de Parque Multifuncional no CECAP - Bosque Parque CECAP	2082 - Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	2082 - Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia
64	Guti	R\$ 72.500	Pavimentação asfáltica da Rua Leste B, na Ponte Alta	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
65	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cachá, na Ponte Alta	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
66	Guti	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Um, Jardim Giovana	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
67	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Angelo Galdino, no Jardim Joemi	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
68	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Rua Leste A, na Ponte Alta	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
69	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, na Cidade Jardim Cumbica	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
70	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Viela Cristo, no Santos Dumont	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
71	Guti	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica da Rua Brasileiro Antonio de Oliveira, na Ponte Alta	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
72	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Tapejara, no Jardim Scintylia	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
73	Guti	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cruz das Graças, no Bairro Monte Carmelo	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
74	Guti	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica da estrada Velha de São Miguel, no Bairro Tijuco Preto	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
75	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Altamira, no Jardim Paraíso	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
76	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Avenida Tanque D'Arca, no Soberana	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
77	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mucugeo, no Bairro Pimentas	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
78	Luiza Cordeiro	R\$ 100.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
79	Luiza Cordeiro	R\$ 99.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
80	Luiza Cordeiro	R\$ 16.440.000	Subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria	2009 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	2009 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades
81	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
82	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
83	Luiza Cordeiro	R\$ 1.000.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
84	Luiza Cordeiro	R\$ 155.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
85	Romildo Santos	R\$ 80.000	Realização da Festa Celebra Guarulhos com base e diretrizes da Lei Municipal 6.449 de 27 de novembro de 2008	2097 - Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	2097 - Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais
86	Toninho Magalhães	R\$ 150.000	Reestruturação dos brinquedos do playground e reforma da "Praça Luiz Vaz de Camões" na Rua José Maria Oliveira de Moraes, no bairro Gopouva	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
87	Toninho Magalhães	R\$ 550.000	Recapamento asfáltico da Rua Henrique José Testai, no Jardim Testai	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
88	Toninho Magalhães	R\$ 50.000	Reestruturação e reforma da "Praça Papa Paulo VI", na Avenida Avelino Alves Machado, no Jardim Paraventi	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
89	Toninho Magalhães	R\$ 150.000	Implantação de aparelhos de academia de ginástica na "Praça Vinicius de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
90	Toninho Magalhães	R\$ 1.000.000	Transformação do centro de incentivo à leitura Luiz de Camões, sito a Praça Luiz de Camões, s/n, em uma creche, bairro Gopouva	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano

A Comissão deliberou pela rejeição das emendas abaixo-relacionadas, pelos motivos a seguir expostos:

Nº	Autor	Valor	Assunto	Motivo
9	Romildo Santos	R\$ 400.000	Construção UBS na Rua Gama - Pque. Primavera	Programa incorreto na LOA (correto 02)
10	Romildo Santos	R\$ 200.000	Ampliação da UBS na Estrada Municipal - Jdim. Belvedere	Recurso indevido na LOA (correto Tesouro Municipal)
11	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Dolomita - Pque. Primavera	Programa incorreto na LOA (correto 050)
12	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica Rua Meteorito - Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
13	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Adutora - Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
14	Romildo Santos	R\$ 600.000	Pavimentação asfáltica Rua Cobalto - Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
15	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Gama - Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
16	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Vega - Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
17	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Manganês - Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
18	Romildo Santos	R\$ 150.000	Pavimentação asfáltica Rua Láctea - Pque. Primavera	Rubrica sem saldo para redução
19	Romildo Santos	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica Rua Urso Maior - Pque. Primavera	Rubrica sem saldo para redução
20	Romildo Santos	R\$ 550.000	Pavimentação asfáltica Rua Stênio - Pque. Primavera	Rubrica sem saldo para redução
21	Romildo Santos	R\$ 500.000	Colocação de grama sintética no Campo da Paz - Rua Jaime Tavares, s/nº, Mikail	Rubrica sem saldo para redução
22	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Hideo Sinzato, no Mikail II	Rubrica sem saldo para redução
23	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Ernestina de Jesus, Pque. Primavera	Rubrica sem saldo para redução
24	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Hélio Roberto de Paiva Simões, Mikail II	Rubrica sem saldo para redução
25	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Inocência Ruedas Morales, Mikail II	Rubrica sem saldo para redução
26	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Benedito de Jesus, Pque. Primavera	Rubrica sem saldo para redução
27	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Av. Damião Lins de Vasconcelos, Cidade Jdim.Cumbica	Rubrica sem saldo para redução
28	Índio de Cumbica	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mari, Jdim. São Manoel	Rubrica sem saldo para redução
29	Índio de Cumbica	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nelson Actus de Jeus, Jdim.Sta.Paula	Rubrica sem saldo para redução
30	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, Cidade Jdim. Cumbica	Rubrica sem saldo para redução
31	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Sargento Milton Bezerra, Cidade Jdim.Cumbica	Rubrica sem saldo para redução
32	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica Rua Segundo Ten.Av.Walter Querino, Jdim.Cumbica	Rubrica sem saldo para redução
33	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica Estrada das Orlarias, Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
34	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Antonio Iacona, Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
35	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica Rua Báltico, Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
36	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica Rua Conceição da Pedra, Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
37	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Cordeiro, Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
38	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cordeiros, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
39	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Desterro Mello, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
40	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Dino Alegrete, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
41	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Fábio Salvador Bei, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
42	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Cimieri, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
43	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 67.500	Pavimentação asfáltica da Rua Guirecema, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
44	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Jacaraci, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
45	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 62.500	Pavimentação asfáltica da Rua José da Penha, na Vila Nova Bonsucesso - Santos Dumont	Rubrica sem saldo para redução
46	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica da Rua José da Penha, na Vila Nova Bonsucesso - Santos Dumont	Rubrica sem saldo para redução
47	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mairi, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
48	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Olho D'Água dos Borges, no Pq. Santos Dumont	Rubrica sem saldo para redução
49	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Olímpio Noronha, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
50	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Ouro Fino, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
51	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica da Rua Piauí, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
52	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Pirauá, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
53	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Pixinguinha, no Jd. Oliveira II	Rubrica sem saldo para redução
54	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Remanso, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
55	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Rio Pomba, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
56	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua São José do Rio Pado, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
57	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Turvolândia, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
58	Toninho Magalhães	R\$ 600.000	Complemento asfáltico da Av. Martins Junior, Trecho do Jd. Santa Emília até o Jd. Acácio	Rubrica sem saldo para redução
59	Toninho Magalhães	R\$ 500.000	Cobertura da quadra Vinicius de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	Rubrica sem saldo para redução
60	Toninho Magalhães	R\$ 400.000	Cobertura e reforma da quadra, localizada na Praça Rene de Oliveira Barbosa, na Rua Vicente de Paiva, Jardim Paraventi	Rubrica sem saldo para redução
61	Magalhães Edmilson Americano	R\$ 1.000.000	Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Jd. Paraventi	Rubrica sem saldo para redução
64	Guti	R\$ 72.500	Pavimentação asfáltica da Rua Leste B, na Ponte Alta	Rubrica sem saldo para redução
65	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cachá, na Ponte Alta	Rubrica sem saldo para redução
66	Guti	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Um, Jardim Giovana	Rubrica sem saldo para redução
67	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Angelo Galdino, no Jardim Joemi	Rubrica sem saldo para redução
68	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Rua Leste A, na Ponte Alta	Rubrica sem saldo para redução
69	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, na Cidade Jardim Cumbica	Rubrica sem saldo para redução
70	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Viela Cristo, no Santos Dumont	Rubrica sem saldo para redução
71	Guti	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica da Rua Brasileiro Antonio de Oliveira, na Ponte Alta	Rubrica sem saldo para redução
72	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Tapejara, no Jardim Scintylia	Rubrica sem saldo para redução
73	Guti	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cruz das Graças, no Bairro Monte Carmelo	Rubrica sem saldo para redução
74	Guti	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica da estrada Velha de São Miguel, no Bairro Tijuco Preto	Rubrica sem saldo para redução
75	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Altamira, no Jardim Paraíso	Rubrica sem saldo para redução
76	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Avenida Tanque D'Arca, no Soberana	Rubrica sem saldo para redução







# Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura  
2475-8600

Centrais de Atendimento do



<b>BOM CLIMA:</b> Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
<b>PRESIDENTE DUTRA:</b> Avenida Papa João Paulo I, 3887
<b>SÃO JOÃO:</b> Rua Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
<b>PARQUE JUREMA:</b> Avenida Jurema, 453
<b>TABOÃO:</b> Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
<b>CUMBICA:</b> Avenida Santos Dumont, 387
<b>VILA GALVÃO:</b> Rua Caixa D'Água, 14
<b>Fácil Transportes e Trânsito:</b> Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
<b>FÁCIL EMPRESARIAL</b>
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
<b>MARCOS FREIRE:</b> Estrada do Capão Bonito, 53

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central:</b> Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>São João:</b> Av. Coqueiral, 100	<b>2229-2200</b>
<b>Pimentas:</b> Rua Itália, 13	<b>2486-5292</b>
<b>Vila Galvão:</b> Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	<b>2451-8889/2497-2129</b>
<b>Cumbica:</b> Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	<b>2085-5600</b>

## Endereços do Saae

**Sede Administrativa Central:** Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima

**Central de Atendimento Telefônico:** 0800-101042

**Endereço Eletrônico:** www.saaeguarulhos.sp.gov.br

## IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

**Rua do Rosário 226 - Macedo**

**Endereço Eletrônico:** www.iprefguarulhos.sp.gov.br

**Telefone:** 2461-0014

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central -</b> Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	<b>2475-9000</b>
<b>Centro Operacional Bonsucesso -</b> Rua Antônio Tava, 200	<b>2438-2667</b>
<b>Centro Operacional Cabuçu -</b> Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	<b>2458-2454</b>
<b>Centro Operacional Cumbica -</b> Rua Atalaia do Norte, 150	<b>2412-2748</b>
<b>Centro Operacional São João -</b> Rua Carnaubais, 200	<b>2467-2932</b>
<b>Centro Operacional Pimentas -</b> Rua Aracy, 99	<b>2486-2728</b>
<b>Centro Operacional Taboão -</b> Rua Pedro de Toledo, 500	<b>2404-4331</b>
<b>Gerência de Operações Centro -</b> Rua Francisco Zanzini, 43, Itapegica	<b>2472-4600</b>
<b>Zona Azul -</b> Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	<b>2479-3505</b>

<b>CAA</b>	Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
<b>CIR</b>	Coordenadoria da Igualdade Racial Rua: Luis Turri, 75 - Centro - Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
<b>CIPPD</b>	Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua: Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta - Telefone: 2414-3685
<b>CJ</b>	Coordenadoria da Juventude Rua: Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255
<b>CM</b>	Coordenadoria da Mulher Rua: Francisco A. de Miranda, 65 – Centro - Telefone: 2468-3569
<b>CRF</b>	Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima - Telefone: 2475-8701
<b>CRI</b>	Coordenadoria de Relações Internacionais Rua: Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima - Telefone: 2087-7620
<b>CFSS</b>	Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade Rua: Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva - Telefone: 2472-5177
<b>CDC</b>	Coordenadoria da Defesa Civil Rua: Orlandia, 261 - Jd. Santa Francisca - Telefone: 199 - 2461-9286

## Secretarias

<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	<b>2423-7400</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2453-6800</b>
<b>Procon</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2468-0008</b>
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	<b>2475-8614</b>
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	<b>2087-7400</b>
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	<b>2464-1000</b>
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	<b>2087-4160</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	<b>2475-7922</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	<b>2453-6700</b>
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	<b>2475-7300</b>
<b>Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	<b>2087-6850</b>
<b>Secretaria de Finanças</b> Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	<b>2423-8600</b>
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	<b>2475-9844</b>
<b>Secretaria de Obras</b> Rua Antonio de Souza, 779 – Centro	<b>2421-2366</b>
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b> Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	<b>2468-7200</b>
<b>Secretaria do Trabalho</b> Av. Salgado Filho, 427 – Centro	<b>2475-9700</b>
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Rua Dora, 18 - Vila Barros	<b>2402-6200</b>
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	<b>2472-5000</b>
<b>Região de Saúde I – Centro</b> Rua Luiz Faccini, 530 – Centro	<b>2087-7580</b>
<b>Região de Saúde II - Cantareira</b> Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	<b>2464-2480 / 2464-2485</b>
<b>Região de Saúde III - São João / Bonsucesso</b> Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	<b>2421-0695</b>
<b>Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica</b> Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	<b>2303-4230 / 2303-4234 2303-4236</b>
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	<b>2436-3666</b>
<b>Secretaria de Segurança Pública</b> Rua Luiz Gama, 165 – Centro	<b>2463-6700</b>
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	<b>0800-7722986</b>
<b>Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas</b>	<b>2087-6810</b>
<b>Centro de Formação da Guarda Civil Municipal</b> Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	<b>2409-6286</b>
<b>Regional da GCM em Cumbica</b> - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	<b>2483-2354</b>
<b>Regional da GCM na Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	<b>2469-8246</b>